SENADO FEDERAL

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

ao **Contrato nº 004/2018**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **CLARO S.A.,** para cessão de 4,5 MHZ de capacidade de segmento espacial no satélite *Star One C2* – banda C, para uso exclusivo da CONTRATANTE, com o objetivo de efetuar a transmissão do sinal digital de vídeo e áudio associado gerado pela TV Senado e do sinal de áudio gerado pela Rádio Senado FM, por meio das Estações Terrenas de Transmissão de Sinais – ETTS.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, tendo em vista o direito de reajuste resguardado quando da prorrogação contratual autorizada pelo Terceiro Termo Aditivo, documento nº 00100.018553/2020-42 (Anexo V), a autorização da Sra. Diretora-Geral, documento nº 00100.059176/2020-00, a aprovação do Senhor Diretor-Executivo de Contratações, documento nº 00100.034769/2020-55, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.002165/2020-11, resolvem apostilar o Contrato nº 004/2018, com base na sua Cláusula Sétima, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V à Resolução nº 13/2018, no Ato da Diretoria-Geral nº 9/2015, na Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços do Contrato nº 004/2018 ficam reajustados em **4,30441%**, correspondente à variação do INPC/IBGE referente ao período compreendido entre janeiro de 2019 (mês do primeiro aniversário do Contrato) e janeiro de 2020 (mês do segundo aniversário do Contrato).

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor anual do Contrato nº 004/2018 passa de R$ 1.155.817,80 (um milhão, cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e dezessete reais e oitenta centavos) para **R$ 1.205.568,96** (um milhão, duzentos e cinco mil, quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos), **a vigorar desde 22 de janeiro de 2020**, conforme planilha em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01.131.0034.2549.5664 e Natureza de Despesa

SENADO FEDERAL

3.3.90.39, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2020NE001215, de 24 de junho de 2020.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para os exercícios futuros, o SENADO emitirá notas de empenhos, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deve apresentar a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao reajuste, em conformidade com a CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, dos Primeiro ao Terceiro Termos Aditivos e do Primeiro Termo de Apostilamento, não expressamente alterados por esse Termo.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2020.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

Testemunhas:

Diretor da SADCON **Coordenador da COPLAC**

Empresa:	**CLARO S.A.**	*A razão social foi alterada no 1º T.A*
Processo de Reajuste:	**00200.002165/2020-11**	
CNPJ:	40.432.544/0706-09	
Contrato:	2018/0004	
Data da Proposta:	14/11/2017	
Assinatura:	**22/01/2018**	
Início Vigência Original	22/01/2018	
Fim Vigência Original	21/01/2019	
Valor Global Original do Contrato:	R$ 1.116.000,00	

DADOS DO CONTRATO ATUAL	
Valor Global	R$ 1.155.817,80
Início Período	22/01/2020
Final Período	21/01/2021

HISTÓRICO DO CONTRATO
Resumo extraído do GESCON documento nº 00100.018792/2020-01.

TERMO DE APOSTILAMENTO EM PROCESSAMENTO	
Segundo Termo de Apostilamento (2° Reajuste)	2º reajuste de preços pelo INPC para o período de janeiro de 2019 (mês do primeiro aniversário do contrato) a janeiro de 2020 (mês do segundo aniversário do contrato), com vigência a partir de **22/01/2020**.

CÁLCULO DO SEGUNDO REAJUSTE		
Período: janeiro/2019 a janeiro/2020 (INPC/IBGE)		
Intervalo Anual	**Data**	**INPC/IBGE (Número-índice)**
DATA INICIAL = Mês do primeiro aniversário do contrato	**jan/19**	**5.234,86**
DATA FINAL = Mês do segundo aniversário do contrato	**jan/20**	**5.460,19**
	Variação do INPC/IBGE	**4,30441%**

RESUMO GERAL DO SEGUNDO REAJUSTE DE PREÇOS				
	Valor Atual	**Valor Reajustado**	**Diferença (R$)**	**Diferença (%)**
Valor Mensal	R$ 96.318,15	**R$ 100.464,08**	**R$ 4.145,93**	**4,30441%**
Valor Global	R$ 1.155.817,80	**R$ 1.205.568,96**	**R$ 49.751,16**	**4,30441%**

O VALOR REAJUSTADO PASSA A VIGORAR A PARTIR DE 22/01/2020; SE APROVADO.

Elaborado por: Nicole Fontinelles Bezerra (Estagiária)
Supervisionado por: Wellington Caram Junior (Chefe do SIRC)

Aplicação do ATO nº 20/2010 - PRSECR (critérios de arredondamento).